

DECRETO No. 85/2017 - LEI No. 297/2017

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 129.482,45 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.02.01.04.122.0003.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.1.9.0.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00047		129.482,45
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			129.482,45
			<hr/>
			129.482,45


ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.02.02.04.121.0017.2022	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
3.3.9.0.35.00	Serviços De Consultoria - Ficha: 00075		30.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			30.000,00
02.03.01.12.362.0011.2028	BOLSAS DE ESTUDOS A ESTUDANTES CARENTES		
3.3.9.0.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes - Ficha: 00105		20.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			20.000,00
02.03.01.12.365.0007.2031	ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00119		12.482,45
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação			12.482,45
02.04.03.08.244.0014.2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00158		35.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			35.000,00
02.05.02.15.452.0021.2051	PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00221		10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			10.000,00
02.05.02.24.752.0021.2056	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00256		12.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			12.000,00
02.07.01.20.244.0004.2059	SUBVENÇÃO A ASSPRUCA		
3.3.5.0.43.00	Subvenções Sociais - Ficha: 00277		10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			10.000,00
			<hr/>
			129.482,45

DECRETO No. 85/2017 - LEI No. 297/2017

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 01 de Dezembro de 2017



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal